PUC
RIO

Política de Gestão de Riscos

voar mais alto

PUC
RIO

Reitor
Pe. Anderson Antonio Pedroso, S.J.

Vice-Reitor
Pe. Miguel Martins de Oliveira Filho, S.J.

Vice-Reitora Acadêmica (Ensino e Pesquisa)
Profa. Marley Vellasco

Vice-Reitor Administrativo
Prof. Leonardo Lima

Vice-Reitor Comunitário
Prof. Renato Callado

Vice-Reitor de Desenvolvimento e Inovação
Prof. Marcelo Gattass

Vice-Reitora de Extensão e Estratégia Pedagógica
Profa. Jackeline Farbiarz

Vice-Reitor de Infraestrutura e Serviços
Prof. Luiz Fernando Martha

A presente versão do documento Política de Gestão de Riscos foi aprovada pelo Conselho Universitário da PUC-Rio em sessão realizada em 07/10/2025.

Data de aprovação: 7 de outubro de 2025
Órgão aprovador: Conselho Universitário
Órgão gestor: Coordenação Central de Integridade

1. Objetivo

Estabelecer os princípios e diretrizes de gestão de riscos que disciplinam as atividades e relações da PUC-Rio.

2. Abrangência

Esta política se aplica a gestores, docentes, discentes, quadro técnico-administrativo, bolsistas em geral, estagiários, profissionais terceirizados, prestadores de serviço e procuradores que atuem em nome da ou para a PUC-Rio. Esse conjunto de atores será doravante referido como "comunidade universitária".

3. Princípios

3.1. A vida e as relações entre as pessoas devem ser respeitadas e protegidas em toda a sua diversidade.

3.2. A gestão de riscos insere-se no compromisso da PUC-Rio de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua, cumprindo as políticas e procedimentos internos da Instituição e observando os seus valores, princípios e orientações de conduta.

3.3. Os processos decisórios da PUC-Rio devem considerar os riscos para fazer escolhas conscientes, definir prioridades e avaliar formas alternativas de ação.

3.4. Os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da PUC-Rio devem ser resguardados contra ameaças decorrentes de ações, intencionais ou não.

3.5. A gestão de riscos deve ser parte integrante dos processos institucionais da PUC-Rio e ser realizada por todos da comunidade universitária, conforme definida no item 3, nos diversos níveis da Instituição, de maneira integrada.

4. Diretrizes

4.1. Alinhar e integrar as ações de gestão de riscos com as ações das áreas responsáveis pela governança, pela conformidade, por controles e pela auditoria da PUC-Rio.

4.2. Aproveitar oportunidades e antecipar-se às ameaças que possam afetar os objetivos estratégicos, administrativos, acadêmicos, econômico-financeiros, de conformidade ou de imagem e reputação da PUC-Rio.

4.3. Observar o custo-benefício e a agregação de valor à PUC-Rio na implementação de controles para mitigação dos riscos.

4.4. Considerar as possíveis consequências cumulativas de longo prazo nas ações de resposta aos riscos e orientá-las para a preservação ou agregação de valor, e para a continuidade dos serviços da PUC-Rio.

4.5. Possibilitar aos membros da comunidade universitária abrangidos por esta política, a capacitação para o gerenciamento dos riscos de suas atividades de forma contínua e adequada às suas atribuições.

4.6. Fortalecer a filosofia de gestão de riscos como parte da cultura institucional da PUC-Rio.

4.7. Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança da PUC-Rio.

PUC
RIO

voar mais alto